

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 101/2022, de 12 de setembro de 2022

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADORES (AS) DE CURSO E DE ÁREA DO IFPB - *CAMPUS* CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande torna público o regulamento do processo de consulta para escolha de coordenadores de curso e de área para o **biênio 2022-2024**, considerando as coordenações cujos coordenadores atuais têm mandatos iguais ou superiores a dois anos.

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

- 1.1 Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha dos coordenadores de curso e de área do Campus Campina Grande, considerando as coordenações cujos coordenadores atuais têm mandatos iguais ou superiores a dois anos.
- 1.2 Os coordenadores eleitos exercerão mandato de dois anos, contados da data da portaria, no **biênio 2022-2024**.
- 1.2 As coordenações compreendidas nessa consulta estão listadas na tabela abaixo:

Coordenações de Curso	Coordenações de Área	
3	Coordenação da Área de Ciências	
Curso Técnico em Administração	Exatas e da Natureza	
Curso Superior de Licenciatura em	Coordenação da Área de Educação	
Física	Física e Desportos	
Curso Superior de Tecnologia em		
Construção de Edifícios		

2. DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de área os servidores docentes efetivos lotados nas respectivas áreas em que estão ocorrendo os processos de consultas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 101/2022, de 12 de setembro de 2022

- 2.2 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de curso os servidores docentes efetivos e do quadro de professores da área de conhecimento específica do curso.
- 2.3 Poderão votar na escolha do coordenador de área os servidores docentes efetivos da área.
- 2.4 Poderão votar na escolha do coordenador de curso os servidores docentes efetivos do quadro de professores da área de conhecimento específica do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

- 3.1 As inscrições dos candidatos para os cargos de coordenador de curso e de área serão realizadas por meio de **Processo Eletrônico encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do campus Campina Grande, no período indicado no cronograma (ANEXO I).**
- 3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação será realizada presencialmente no Campus, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus Campina Grande, na data indicada no cronograma (ANEXO I).
- 4.1.1 A votação ocorrerá por meio de cédula impressa e o voto não será identificado.
- 4.2 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato para coordenador de área, caso esteja lotado nesta, ou 1 (um) candidato para coordenador de curso, caso faça parte do corpo docente do curso.
- 4.2.1. Haverá uma lista de eleitores aptos a votar para cada coordenação.
- 4.2.2 Os eleitores deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.
- 5.2 Será eleito o candidato a coordenador que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 101/2022, de 12 de setembro de 2022

- 5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:
- 5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;
- 5.3.2 Maior tempo de vínculo com o curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Inexistindo candidatos ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.
- 6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.
- 6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada para este certame.

Campina Grande, PB, 09 de setembro de 2022.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Presidente da Comissão Eleitoral IFPB Campus Campina Grande

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAMPINA GRANDE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE N^{o} 101/2022, de 12 de setembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	12/09/2022	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	13/09/2022	Via Processo Eletrônico para a DDE
Período de inscrições de candidaturas	14 a 20/09/2022	Via Processo Eletrônico para a DDE
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	21/09/2022	Portal Institucional
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	22/09/2022	Portal Institucional
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	23/09/2022	Portal Institucional
Votação	26/09/2022	Bloco dos Professores
Divulgação do resultado preliminar	27/09/2022 (previsão)	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	28/09/2022	Via Processo Eletrônico para a DDE
Resultado final	29/09/2022	Portal Institucional
Portaria de Nomeação	03/10/2022 (previsão)	Diário Oficial da União